



NOTA TÉCNICA Nº 8/2025

Análise do Potencial de Articulação entre as Políticas e Programas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e os Mecanismos Financeiros Ambientais

Realização: Observatório das Economias da Sociobiodiversidade – ÓSocioBio.
Coordenação Técnica: Instituto Socioambiental (ISA).

julho/2025

Resumo: Esta nota apresenta o entendimento do Ósociobio sobre o potencial de ganhos para públicos da agricultura familiar proveniente da conexão entre mecanismos financeiros ambientais e programas ou políticas públicas existentes vinculadas às economias da Sociobiodiversidade, Segurança Alimentar e Clima, especialmente aquelas operacionalizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Esses programas ou políticas existentes, por suas características, poderiam ganhar mais efetividade ao integrarem-se com instrumentos da política climática nacional e internacional, permitindo o atendimento às realidades de públicos específicos da agricultura familiar, especialmente Povos Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais (PIQCTs), principais responsáveis pela conservação ambiental no país. O cenário de conferências e discussões de políticas e financiamentos climáticos e de conservação ambiental é estratégico e uma oportunidade para uma adequação dos programas existentes para que os mesmos potencializem a conservação, utilizando-se de articulações com os mecanismos financeiros ambientais, considerando os diferentes públicos e segmentos da agricultura familiar e suas opções de sistemas agrícolas e manejo da paisagem.

1. Objetivo

Avançar nos diálogos técnicos realizados entre Ósociobio e MDA (reforma tributária, PAA, Pronaf, regulamentação da lei da agricultura familiar), buscando avançar em estratégias integradas que alinhem os programas e competências do ministério, especialmente para os PIQCTs, com políticas, metas e mecanismos financeiros ligados ao meio ambiente (clima, biodiversidade e água). São objetivos específicos compartilhar com o Ministério os seguintes entendimentos:

- Os serviços ambientais são trabalhos/atividades que geram conservação e estão diretamente relacionados aos diferentes sistemas agrícolas, de produção e de gestão territorial praticados por PIQCTs e agricultura familiar;
- As políticas e programas voltadas para a agricultura familiar, PIQCTs e para o meio ambiente possuem caminhos legais e trajetórias históricas distintas, que reproduzem desconexões em sua implementação e prejudicam sua eficácia frente às atuais crises e emergências planetárias;
- Os programas existentes, como o PAA, PGPMBio, PRONAF e Florestas Produtivas, são iniciativas importantes que têm como objetivo promover os diferentes sistemas agrícolas e produtivos da agricultura familiar, bem como viabilizar a sua comercialização. Esses programas podem tanto atuar como promotores de serviços ambientais, ou, ao contrário, induzir práticas predatórias, a depender da regulamentação infralegal que orienta sua execução;
- Há em desenvolvimento diferentes mecanismos financeiros ambientais que podem ser agregados pelo MDA para incrementar, potencializar e adequar os programas já existentes, visando promover os sistemas de produção (serviços ambientais) que mantém, recuperam ou melhoram os ecossistemas. O Floresta+ e o Fundo Amazônia, por exemplo, foram constituídos a partir de recursos oriundos da redução de desmatamento e podem se acoplar a políticas específicas que promovam conservação;
- O MDA/CONAB já vem realizando adequações aos programas, especialmente quanto a ampliação do acesso de PIQCTs, potencializando seus Sistemas de Conhecimento e Agrícolas Tradicionais (SATs) com impacto positivo nos ecossistemas;
- O MDA reconheceu no Art. 7º da Portaria nº 10/2025 do Ministério, que institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade, o uso do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), da remuneração por esforços de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e de mecanismos como o REDD+ como instrumentos relevantes para sua implementação;
- Pequenas adequações nos programas existentes podem transformar as políticas e programas da agricultura familiar em políticas climáticas efetivas, viabilizando atender ao pleito de recursos conectados aos financiamentos climáticos e de conservação;

- As ações em curso com indígenas, ribeirinhos e agricultores familiares da Rede Terra do Meio em Altamira, no Pará, por exemplo, trazem elementos concretos para a adequação do PAA no território e as possibilidades de conexão desse e outros programas com mecanismos de pagamento por serviço ambiental.

2. Contextualização

A emergência climática, a crise da biodiversidade e a escassez de água são desafios globais interconectados que ganharam holofote internacional desde a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Rio 92 ou Eco 92.

Dentro das diferentes Convenções, especialmente na COP do Clima, diferentes mecanismos vêm modificando as relações econômicas e políticas entre os países.

Soluções climáticas baseadas na natureza e mecanismos de financiamento voltados à transformação dos sistemas agrícolas convencionais vem ganhando relevância no cenário internacional. Mudanças estão em curso em diversos setores da sociedade e, em resposta às múltiplas crises e emergências em curso, há a promoção de medidas que têm impulsionado a revisão, conexão e integração de políticas públicas.

Recursos provenientes de mecanismos internacionais, viabilizados por acordos de cooperação recíproca entre países, propiciaram a criação do Fundo Amazônia e do Programa Floresta +, em reconhecimento às reduções de desmatamento entre 2009 e 2015 no Brasil. Complementarmente às relações entre nações, o mercado de carbono vem ganhando espaço na pauta política-econômica nos últimos anos, com a perspectiva de gerar bilhões de dólares tanto em projetos privados quanto em projetos jurisdicionais promovidos pelos Estados.

Nas últimas Conferências, o Brasil vem liderando a negociação de um mecanismo financeiro de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) sobre a perspectiva do desempenho na conservação e restauração de áreas de floresta tropical. Nessa direção, por exemplo, o Tropical Forest Forever Facility (TFFF) é uma proposta de mecanismo de PSA que visa destinar a maior parte de seus recursos para que governos possam melhorar suas políticas e programas que promovam conservação.

Entendemos, sobremaneira, que os mecanismos financeiros ambientais negociados e em negociação possam ser transformados em recursos adicionais para que os ministérios aprimorem ou desenvolvam seus programas de desenvolvimento rural de forma a potencializar a manutenção, recuperação, restauração e melhoria dos ecossistemas. Nesse entendimento, abre-se possibilidades de apoio financeiro adicional para que o MDA possa implementar adequações aos programas atuais e assim (re)desenhar programas específicos de promoção de produção de alimentos saudáveis aliados à pauta ambiental de mudanças climáticas, promoção da biodiversidade e da água dentro do escopo da agricultura familiar, especialmente para os PIQCTs, maiores contribuidores para a conservação dos biomas.

A Lei nº 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), estabelece diretrizes claras sobre o conceito de serviços ambientais, distinguindo de forma nítida o trabalho humano de conservação ambiental (considerado serviço ambiental) dos benefícios oferecidos gratuitamente pela natureza à sociedade, os chamados serviços ecossistêmicos. A legislação também prioriza a agricultura familiar no acesso aos recursos do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA).

Na legislação os Serviços Ambientais são “atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos”. Já os Serviços ecossistêmicos são “benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos biomas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais” nas modalidades de provisão, suporte, regulação e culturais.

O pagamento/promoção por esses serviços pode ocorrer de forma monetária ou não. A forma monetária ocorre quando se identifica serviços/atividades específicas que podem ser remuneradas de forma direta para sua realização (restauração, vigilância das fronteiras, recuperação de nascentes etc.). A forma não monetária é aquela que visa promover e melhorar as condições para que o serviço ocorra (logística, infraestrutura, assistência técnica etc).

Os diferentes mecanismos financeiros existentes ou em desenvolvimento buscam valorar o serviço (trabalho) ambiental (restauração ou conservação) ou o serviço (benefício) ecossistêmico. Esse último adota como base algum ativo da natureza (água, carbono, biodiversidade), colocando valores de mercado. Cada mecanismo possui desafios intrínsecos de mercado e de viabilidade para a agricultura familiar.

Independentemente da metodologia de valoração do mecanismo financeiro a conservação ocorre de fato por meio do trabalho das pessoas para manutenção, recuperação, restauração ou melhoria dos ecossistemas. Na **perspectiva da agricultura familiar** entendemos que as escolhas e as atividades realizadas pelos agricultores e PIQCTs, dentro de **seus sistemas de produção e manejo da paisagem, devem ser a base das discussões de mecanismos de pagamento/promoção de serviços ambientais**.

Isso se justifica pelo fato de que o sistema alimentar globalizado é responsável por grande parte do desmatamento, emissão de gases do efeito estufa, perda de biodiversidade, assoreamento e contaminação de nascentes e rios. No Brasil, 74% das emissões são oriundas do agronegócio, especialmente na criação extensiva de gado (SEEG, 2023).

Porém, felizmente, os sistemas de produção de alimentos não se baseiam somente na monocultura, na larga escala e no latifúndio, que geram impactos ambientais, e por vezes sociais negativos. Existem diferentes sistemas agrícolas e de produção na agricultura familiar que entregam

alimentos de qualidade combinado com a conservação de suas áreas. **É no reconhecimento e devida promoção dessas diferenças que os mecanismos financeiros ambientais devem ser utilizados, aplicados e potencialmente integrados com políticas agrícolas e de segurança alimentar.**

No extremo oposto ao agronegócio e ao latifúndio, encontram-se um grande ativo que o MDA poderia dar mais visibilidade e buscar recursos: os territórios coletivos de PIQCTs e seus SATs¹. Os territórios indígenas e quilombolas, territórios tradicionais, unidades de conservação de uso sustentável, projetos de assentamento de desenvolvimento sustentável, projetos de assentamento agroextrativistas e projetos de assentamento florestal, juntamente com áreas protegidas de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, **abrangem mais de 50% da Amazônia brasileira** e cerca de 25% do território nacional. Essas áreas conservam 149 milhões de hectares, equivalente ao tamanho do Estado do Amazonas, representando um terço (30,5%) das florestas no Brasil (Oviedo e Doblas, 2022). Somente as terras indígenas situadas na Amazônia influenciam as chuvas que abastecem 80% da área das atividades agropecuárias no Brasil, sendo responsáveis por até 30% da precipitação média nessas regiões (Mattos et al, 2023).

Todavia, é preciso reconhecer que a conservação dos territórios coletivos de PIQCTs ocorre principalmente pelo fato dos modos de produção terem características de alta diversidade, baixa escala e estarem conectadas aos conhecimentos e cultura imaterial dessa população. São essas características dos SATs que transformaram e continuam transformando floresta em floresta e mantendo paisagens nos diferentes biomas brasileiros.

A figura a seguir comprova de forma inequívoca a diferenças entre os SATs presentes dos territórios coletivos do Xingu e os demais sistemas produtivos do entorno, voltados principalmente à pecuária e soja.

¹ Esses sistemas de conhecimento e agrícolas tradicionais são reconhecidos nacionalmente pelo MAPA, FAO e IPHAN. Segundo o Ministério da Pecuária e Agricultura (2021), os SATs são sistemas de produção nos quais elementos culturais, ecológicos, históricos e socioeconômicos interagem, formando diferentes arranjos e técnicas produtivas que, em seu conjunto, se mostram resilientes e sustentáveis, gerando paisagens características. São atividades produtivas como agricultura, pesca extrativismo, beneficiamento artesanal, manejo florestal e outras, realizadas conforme o manejo adaptativo dos recursos naturais, as experiências acumuladas ao longo de gerações, a troca de saberes entre conhecimento tradicional e científico, a prática sobre a agrobiodiversidade, as inovações e adaptações produtivas frente às características do terreno e o arcabouço cultural de seus habitantes.

Imagens de satélite - 1984 x 2022

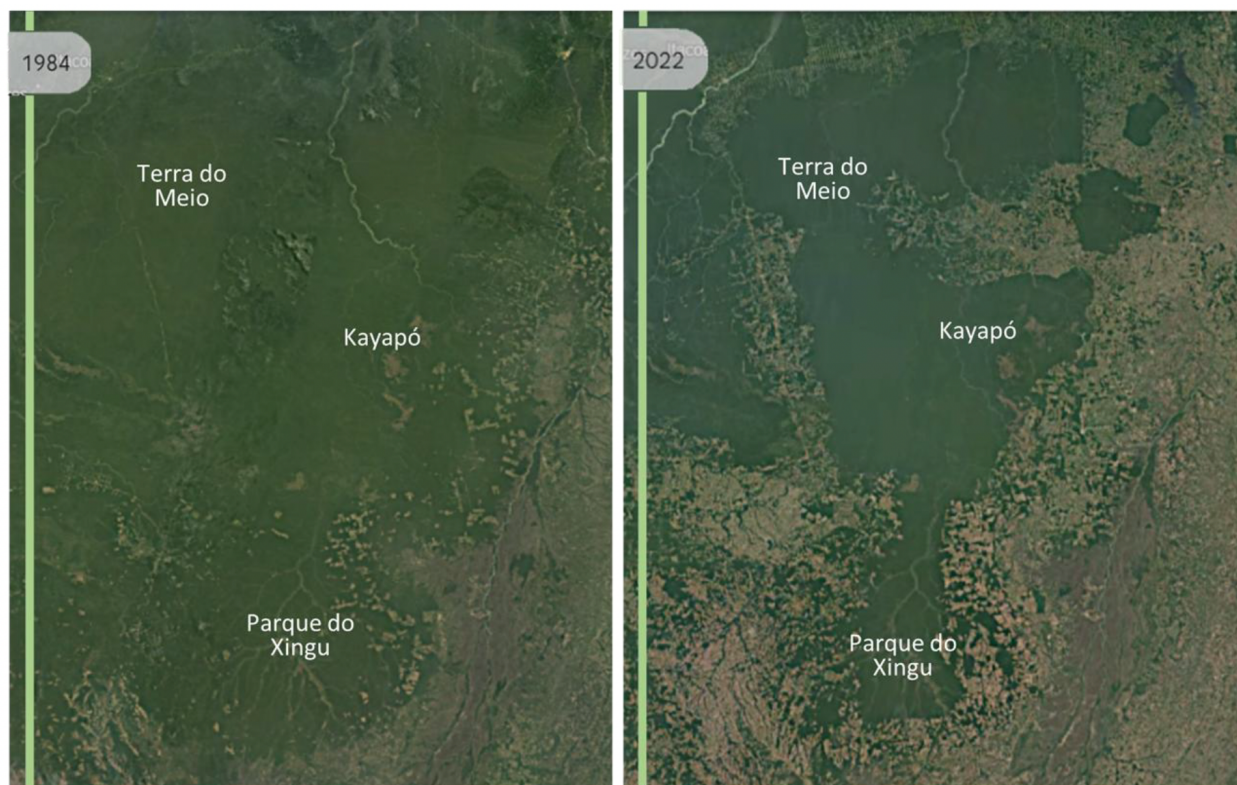


Figura 1: Efeitos dos sistemas de produção sobre o uso do solo na Bacia do Xingu entre 1984 e 2022.

Fonte: Adaptado do Google Maps (2024).

Entre a monocultura do agronegócio e a alta diversidade dos SATs de PIQCTs existe uma variedade de sistemas produtivos na agricultura familiar que geram mais ou menos conservação, destacando-se diferentes sistemas agroecológicos, como os Sistemas Agroflorestais (SAFs), os biodinâmicos, os orgânicos, com diferentes resultados para o ecossistema.

Importante reconhecer que o público da agricultura familiar também é atravessado por disputas políticas, pressões de mercado e acesso desigual a políticas públicas, o que pode levar parte dos produtores a adotar modelos produtivos mais intensivos ou voltados à monocultura, nem sempre compatíveis com a conservação dos ecossistemas, gerando impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Os marcos legais que regulamentam a agricultura familiar e os que reconhecem os direitos dos PIQCTs resultam de trajetórias históricas distintas, moldadas por reivindicações específicas de diferentes setores sociais. Assim, os marcos da agricultura familiar, suas ações e programas, ainda estão pouco adequados aos modos de vida e produção de PIQCTs e pouco consideram a conservação ambiental associada.

Adicionalmente, no momento de sua construção, o tempo político pouco se relacionava com as atuais crises planetárias (clima, biodiversidade e água), tendo enfoque no fomento à agricultura familiar, crédito e a produção de alimentos. A lógica estava centrada na pequena propriedade familiar individualizada por lote e voltada a geração de renda, muito diferente da agricultura comumente praticada por PIQCTs, realizada em territórios coletivos, com mão de obra e gestão coletiva da produção, voltada para a renda de autoconsumo e eventualmente para a comercialização.

Dessa forma, **os programas existentes ainda não conseguiram tratar com a devida atenção às diferenças dentro dos públicos da agricultura familiar e aos modos de produção de cada segmento, respeitando melhor suas especificidades e peculiaridades.**

É na demanda de mudanças do **cenário social-político-econômico-climático**, no fato dos **sistemas de produção tradicionais serem cada vez mais chave com relação à possibilidade de oferta dos serviços ambientais** na agricultura familiar, assim como na possibilidade de que, tendo essa visão, recursos financeiros adicionais de políticas ambientais possam se somar aos recursos das políticas agrícolas e de segurança alimentar, que se justificam as propostas para adequação dos programas e ações do MDA aqui apresentadas.

Como os objetivos dos programas e ações do MDA se conectam com a **promoção dos sistemas produtivos da agricultura familiar**, é na adequação desses programas que está a chave de conexão do ministério com políticas climáticas, de biodiversidade e hídricas. É a chave também para acessar recursos e operacionalizar mecanismos financeiros que potencializam sistemas agrícolas sustentáveis e mais justos, destacando aqueles praticados por PIQCTs em seus territórios.

3. Análises pontuais da Necessidade de Adaptação dos Instrumentos de Políticas Públicas

O reconhecimento, titulação e demarcação de territórios coletivos é fator inicial fundamental para que os Sistemas de Conhecimento e Agrícolas Tradicionais - SATs e os diferentes sistemas sustentáveis de produção da agricultura familiar produzam alimentos e promovam seus conhecimentos, ao mesmo tempo que mantêm, recuperam, restauram ou melhoram os ecossistemas. É a partir dessa segurança e da relação entre os conhecimentos e o território que as práticas e os saberes desses povos e comunidades mantêm e melhoram os serviços ecossistêmicos.

Nesses territórios, além das políticas de regularização e demarcação territorial, políticas de ATER e do crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), por exemplo, podem desempenhar relevante papel para potencializar ou desestimular sistemas produtivos sustentáveis, a depender de como são realizadas.

Em seu formato atual, ainda que existam algumas poucas experiências em outra direção, o sistema de ATER vem promovendo modificações nos SATs de PIQCTs com propostas de mecani-

zação, substituição de cultivos, monocultura e uso de suprimentos e insumos agrícolas desconectados dos contextos locais e das práticas tradicionais. Assim, a ATER vem direcionando a mudança dos SAT (que geram conservação) para criação de gado e monoculturas de banana, milho, maracujá e outros produtos. É comum o incentivo para que as comunidades e organizações locais substituam modos de produção que promovem a diversidade produtiva, culturas tradicionais e conservação ambiental, por técnicas que promovem desmatamento, redução da diversidade e envenenamento de ecossistemas e pessoas. Os Quilombolas do Vale do Ribeira (SP), por exemplo, já passaram por diferentes orientações técnicas contrárias a seu SAT, simultaneamente à perseguição e desincentivo das práticas de roçado pelo Estado de São Paulo.

Diretamente conectado à política de ATER predominante, o sistema de crédito vinculado ao PRONAF vem também potencializando sistemas de produção altamente impactantes ao meio ambiente. Dados do Banco Central de 2024 apontam que 91% dos R\$ 9 bilhões do PRONAF direcionados para a Amazônia Legal foram destinados à pecuária. Frente a esse cenário propostas específicas para o plano safra 2025/2026 e a análise de alguns gargalos centrais podem ser vistos na Nota Técnica nº 5/2025².

Essa disfunção do crédito Pronaf é causada pelo histórico de construção desses programas, nascidos inicialmente para o atendimento de demandas de um modelo de agricultura familiar centrada na pequena propriedade familiar individualizada por lote e voltada a geração de renda. Apesar de alguns avanços, ainda há uma baixa interação com as políticas e instrumentos ambientais e baixa adequação aos sistemas de agricultura de PIQCT, com dificuldades ainda mais acentuadas no bioma amazônico.

A estruturação de linhas de crédito mais adequadas aos diversos sistemas de produção - mais vantajosas para os mais sustentáveis e menos vantajosas para os mais impactantes - exige uma maior integração entre a política agrícola e ambiental, caminhando assim para um modelo de desenvolvimento rural que incorpora valores contemporâneos que vão além da produtividade e escala.

Experiências de adaptação das políticas à novos paradigmas já estão em curso. O PAA foi principalmente operacionalizado nas regiões sul e sudeste do Brasil, caminhando em alguns aspectos de sustentabilidade por meio da valorização das práticas orgânicas e agroecológicas. Todavia, pouco avançou em critérios e mecanismos ligados à biodiversidade, conservação, pluralidade e gestão territorial, não trazendo diferenciais reais de acesso ou preço para PIQCTs. Contudo, nos últimos anos esse público passou a ter mais acesso ao programa, especialmente por conta de adequações promovidas pelo MDA/CONAB mediado pela sociedade civil e sistema de justiça brasileiro.

²Nota Técnica nº 5/2025

<https://osociobio.org.br/biblioteca/nota-tecnica-no-05-2024-sociobioeconomia-no-plano-safra-2025-2026/>

A Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, reconheceu a importância do autoconsumo e do consumo familiar, bem como do contexto cultural para as práticas alimentares dos povos indígenas. A nota viabilizou a entrega de alimentos do PNAE e PAA nas escolas e diretamente nas comunidades. Em conjunto com a possibilidade de entrega para autoconsumo com controles sanitários mais adequados houveram também adequações quanto ao cadastro das famílias, com a utilização do NIS no lugar do CAF, que viabilizou a participação de mais pessoas nos contratos.

Diferentes adequações com relação ao NIS e ao CAF estão em curso em diálogo e construções conjuntas entre ÓSociobio, Catrapovos, MDA e MDS. Nos diferentes casos a autodeterminação de PIQCTs é um aspecto fundamental para que os programas e políticas estejam adequados às legislações específicas, como o Decreto nº 6.040/2007 e a Convenção 169 da OIT. Essas normativas reconhecem a identidade cultural diferenciada, relação ancestral com os territórios e formas coletivas de organização e produção, características que não estão incorporadas ao desenho operacional do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que continua baseado em uma lógica centrada na pequena propriedade familiar individualizada por lote e voltada a geração de renda. O relatório da oficina sobre modos de vida coletivos realizada em Outubro de 2024, como desdobramento da Nota Técnica Nº 2/2024 ³ e Nota Técnica Nº 06/2025 ⁴ entregue em maio de 2025 ao MDA traz detalhes sobre as alterações necessárias para viabilizar a participação de PIQCTs nos programas e políticas do MDA, MDS e FNDE.

A viabilização da comercialização de uma imensa e diversa agrobiodiversidade para compras públicas dentro das diferentes modalidades do PAA e no PNAE gera a possibilidade de manutenção da mesma - alinhadas a conferência da biodiversidade - em sistemas agrícolas que comprovadamente geram conservação, estoque de carbono (clima) e promovem diferentes benefícios ecossistêmicos.

O fato da renda ser gerada nas comunidades à partir de seus conhecimentos e sistemas agrícolas, dentro de suas estruturas de gestão e governança territorial, aproxima a juventude desses conhecimentos, gera alternativas para atividades econômicas legais, amplia a soberania e segurança alimentar e fortalece aspectos da governança e proteção territorial vinculados ao manejo desses territórios.

Além de garantir alimentação de qualidade dentro da cultura alimentar dos PIQCTs, o acesso efetivo dessas populações a estes programas fomenta o conhecimento tradicional, responsável pela salvaguarda do patrimônio genético dos biomas e salvaguarda de sementes e variedades crioulas de diferentes espécies. Essa salvaguarda de patrimônio genético pode conectar o programa e

³ Nota Técnica Nº 2/2024 - <https://osociobio.org.br/biblioteca/nota-tecnica-no-02-2024-organizacao-coletiva-de-povos-indigenas-e-povos-e-comunidades-tradicionais/>

⁴ Nota Técnica Nº 6/2024- <https://osociobio.org.br/biblioteca/nota-tecnica-no-6-2024>

criar programas complementares que se articulam às políticas e mecanismos financeiros vinculados à Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e a Lei da Biodiversidade (Lei nº 13.123/2015).

Vale destacar, especificamente para a CDB, que políticas adequadas do MDA, MDS, FNDE/MEC para os SATs de PIQCTs poderiam gerar os impactos significativos nas Metas Nacionais de Biodiversidade, apresentadas pela Resolução N° 9, de 28 de novembro de 2024 para a Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB). Evidencia-se contribuições nas Metas 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 18.

O contrato da CONAB com a Rede Terra do Meio⁵ em Altamira no Pará, no âmbito do programa PAA, por exemplo, gerou como impacto a ampliação e retomada do manejo de diferentes espécies da floresta, roças e rios, com mais de 80 produtos comercializados, diminuindo o impacto e a dependência sobre poucos produtos e ampliando a quantidade, diversidade e disponibilidade de alimentos. A CONAB fez um esforço de cadastrar toda a variedade alimentar do território, promovendo a resiliência, soberania e segurança alimentar das comunidades, melhorando a saúde das pessoas e reduzindo a quantidade de lixo nas escolas. Foi o contrato comercial que mais gerou renda no território e a articulação dentro da Rede Terra do Meio fortaleceu a governança de um território equivalente ao Estado de Pernambuco.

Apesar do enorme impacto quanto à agrobiodiversidade, ao fortalecimento dos SATs de PIQCTs e na gestão dos territórios, conforme exemplificado, a variedade de espécies, a amplitude geográfica e a pluralidade de povos e comunidades continuam não sendo quesitos na classificação e pontuação de projetos do PAA.

Projetos com um único produto em um espaço geográfico reduzido, movimentando grandes recursos financeiros para poucas famílias podem ficar mais bem classificados do que projetos que promovam diferentes fatores socioambientais, culturais e de governança territorial. Projetos de agricultura convencional, que possuam orgânicos, podem ficar mais bem pontuados e receber valores maiores por poucos produtos quando comparados a projetos super diversos e regenerativos de PIQCTs. Isso foi vivenciado na chamada do PAA em 2025 com os projetos das associações da Terra do Meio. Apesar de ser referência para a CONAB, os projetos da Terra do Meio não obtiveram pontuações pelas entregas socioambientais que realiza.

A PGPMBio aplicado à realidade da sociobiodiversidade também apresenta diferenças quanto aos demais produtos da agricultura familiar, pois para além da variação entre safras de alguns produtos, os produtos comercializados pelas economias da sociobiodiversidade possuem, no

⁵ Entre 2023 e 2025 a Rede Terra do Meio executou o maior, mais plural e mais diverso contrato da CONAB com PIQCTs. Foram executados pouco menos de R\$ 1,5 milhões, em um território de mais de 8 milhões de hectares, com sete povos indígenas, ribeirinhos e agricultores familiares.

geral, um valor de mercado abaixo do custo de produção por PIQCTs. Basicamente isso ocorre pelo fato dos produtos serem produzidos em sistemas de alta diversidade e baixa escala, com logísticas caras, não competindo com produtos similares produzidos em monoculturas.

Recentemente a PGPMBio vem experimentando mecanismos de subvenção econômica independentemente do valor de venda do produto, funcionando mais como um mecanismo de reconhecimento pelo seu valor na conservação da natureza do que como garantia de preço mínimo. Esse piloto está sendo realizado pelo governo de forma articulada entre MDA, MAPA, MF e MMA com portaria específica⁶. Ou seja, o formato proposto na portaria interministerial nº 1, pode ser entendido enquanto um mecanismo de promoção, reconhecimento ou pagamento de serviços ambientais, considerando que esses produtos são oriundos de sistemas agrícolas/produzidos que geram impactos socioambientais positivos e conservação da vegetação nativa.

Se mostra necessário pensar em termos de sistemas produtivos, para além do incentivo a produtos específicos. A diversidade de produtos e variedades é um valor importante dentro dos SAT de PIQCTs, pois garante resiliência das comunidades e promove a manutenção e melhoria dos serviços ecossistêmicos (clima, biodiversidade, água, etc.). Assim, propõe-se que a subvenção fixa poderia ser dada não somente para poucos produtos (pirarucu, borracha e babaçu), mas para o conjunto da produção oriunda de PIQCTs e seus SATs, promovendo diversidade e a continuidade de uma ampla gama de conhecimentos e manejos.

Alinhadas às oportunidades de adequações nos programas atuais estão as oportunidades existentes de financiamento. Entendendo especialmente os SATs de PIQCTs como serviços ambientais que mantêm ou melhoram serviços ecossistêmicos, eles consequentemente apoiam a mitigação e adaptação climática e a conservação da biodiversidade. Fundos como o Fundo Amazônia, Fundo Clima, Fundo Nacional de Repartição de Benefícios e o Fundo Clima são potenciais fontes de recursos que podem ser conectados à políticas e programas específicos direcionados para PIQCTs.

Destaca-se os objetivos do principal instrumento de financiamento climático do Brasil, o Fundo Clima, criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009. O artigo, 5º, parágrafo 4º aponta as treze atividades previstas para aplicação dos recursos do Fundo Clima. São elas:

- 1.** educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;
- 2.** Ciência do Clima, Análise de Impactos e Vulnerabilidade;
- 3.** adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas;

⁶ PORTARIA INTERMINISTERIAL MDA/mapa/mf/mpo/mma Nº 1 - <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mda/mapa/mf/mpo/mma-n-1-606522105>

4. projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa - GEE;

5. projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade;

6. desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa;

7. formulação de políticas públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de GEE;

8. pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo;

9. desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa;

10. apoio às cadeias produtivas sustentáveis;

11. pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais;

12. sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;

13. recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

A recém-publicada portaria do Ministério, Portaria MDA nº 10, de 2 de junho de 2025, que institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), fortalece o entendimento desses fundos e seus objetivos com a sociobiodiversidade.

O artigo 7º prevê execução baseada nos recursos oriundos do Orçamento Geral da União; de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, inclusive por meio de parcerias com organismos internacionais; a consideração do Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) e da remuneração pelos esforços na redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) pelo mecanismo de REDD+ ou por meio do mercado de carbono, como instrumentos econômicos que apoiem as estratégias de

alguma das doze ações elencadas no artigo 6º, quer sejam:

- 1. assistência técnica e extensão rural** qualificada e adequada às necessidades verificadas junto ao público-alvo deste programa nos diferentes biomas brasileiros;
- 2. acesso ao crédito rural** direcionado às cadeias produtivas da sociobiodiversidade;
- 3. ampliação do acesso aos programas de compras públicas**, em especial o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- 4. fortalecimento e a ampliação do acesso à Política de Garantia de Preços Mínimos** para os Produtos da Sociobiodiversidade (**PGPM-Bio**);
- 5. estruturação de cadeias produtivas sustentáveis** da sociobiodiversidade;
- 6. promoção comercial dos produtos da sociobiodiversidade** de forma a sensibilizar mercados consumidores nacionais e internacionais;
- 7. fomento ao desenvolvimento de tecnologias** inovadoras e sociais;
- 8. fomento à criação e/ou fortalecimento de empreendimentos da economia popular e solidário de povos e comunidades tradicionais;**
- 9. capacitação** dos beneficiários no âmbito dos objetivos do Programa;
- 10. fomentar a pesquisa e inovação** no âmbito dos objetivos do Programa;
- 11. estimular a participação dos beneficiários do Pró-Sociobio em comitês e demais espaços de governança das políticas públicas** relacionadas à sociobiodiversidade; e
- 12. implementar ações de capacitação e formação de formadores** nas áreas de sociobiodiversidade e as interfaces com políticas públicas no âmbito do território (PAA, PNAE, PGPM-Bio, Economia Popular e Solidária, Pronaf, Regularização Fundiária).

4. Conclusão

As políticas atuais promovidas pelo MDA possuem um alto potencial de diálogo e complementaridade com as políticas climáticas para alcançar públicos da agricultura familiar estratégicos na agenda ambiental e ainda pouco beneficiados. Se devidamente adequadas, podem viabilizar o acesso de PIQCTs e distinguir sistemas produtivos mais e menos regenerativos, tratando-os de forma diferenciada nos instrumentos de políticas públicas. Alguns caminhos devem ser pensados e aprofundados, destacando-se:

- Avançar nas adequações em curso para facilitar e automatizar o acesso por PIQCTs ao CAF ao, simplificar o acesso ao PAA, bem como garantir o reconhecimento no NIS de todos os 28 segmentos da agricultura familiar;
- Avançar nos entendimentos e no reconhecimento dos modos de vida coletivos de PIQCTs por meio da adequação de programas e políticas públicas, para que promovam acesso e meios de operacionalização das políticas e programas de forma coletiva através de suas associações, cooperativas, organizações comunitárias e outras formas organizativas que representem Unidades Coletivas de Produção (UCPs) de forma complementar à Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) e formas associativas da agricultura familiar aplicadas atualmente⁷;
- Linhas de fomento e crédito do PRONAF com condições diferenciadas considerando os sistemas produtivos, melhores condições e abatimentos para os mais sustentáveis e piores condições para os menos. A maior contribuição ambiental é dada pelos SATs de PIQCTs, que deveriam ter os maiores abatimentos, condições e variações de linhas, incluindo crédito para comercialização conectada à contratos de PAA e PNAE;
- ATERs focadas para acesso às políticas públicas, adaptação climática e agroecologia;
- Incorporação de critérios de seleção do PAA que promovam sistemas agrícolas mais sustentáveis:
 - > biodiversidade entregue;
 - > PIQCTs/SATs;
 - > Dimensão territorial;
 - > Pluralidade de povos envolvidos;
 - > Quantidade de grupos ou UCP de PIQCTs envolvidos;
 - > Valores distintos de projetos do PAA que viabilizem a participação de comunidades geograficamente distantes e a governança de suas organizações;
- Subvenção adicional fixa para todos os produtos oriundos de PIQCTs/SATs ou seus territórios coletivos, reconhecendo os serviços ambientais relacionados aos sistemas produtivos e gestão territorial (PGPMBio, PAA, PNAE);
- Seguro climático e/ou Garantia de safra adequado para PIQCTs/SATs. Atualmente o Garantia-Safra é destinado à agricultores familiares, especialmente no Nordeste, que cultivam feijão, milho, arroz, algodão e/ou mandioca.

⁷ Nota Técnica Ósociobio N° 6/2026

- Canalização de recursos destinados ao Estado Brasileiro pelos esforços na redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), por mecanismos de REDD+, mercado de carbono ou acordos bilaterais, com a promoção de serviços ambientais através das políticas públicas ligadas à agricultura familiar (PAA, PGPMbio, Pronaf, Garantia-Safra, PNAE entre outras);

- Acompanhar, ampliar e/ou fomentar os pilotos e as adequações de políticas públicas para os PIQCTs na Rede Terra do Meio. Atualmente a CONAB em parceria com a GIZ vem realizando adequações em suas práticas tendo a Terra do Meio como um dos territórios prioritários. Além das adequações em cursos no PAA - em 2025/26 será operacionalizado um novo contrato de R\$ 1 milhão com a CONAB - a rede já vem pilotando diferentes ações de promoção dos SATs e PSA que pode apoiar a adequação de políticas pelo MDA, destacando-se:

- > PSA da borracha nativa junto ao setor privado e piloto de PSA com o Estado do Pará;
- > Operacionalização do PGPMbio para Borracha - apesar da comercialização da borracha ter sido potencializada desde 2011, até o momento o acesso ao PGPMbio não foi viável no território;
- > Ações de mitigação pela “Perda” ou não Safra da Castanha em 2025 por questões climáticas;
- > Acesso à linhas de crédito diferenciadas ligadas aos arranjos produtivos da Terra do Meio, preferencialmente com abatimento e com viabilidade de assistência técnica e operacionalização através da Associação Rede Terra do Meio.